



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA A SEGUNDA-FEIRA,
15 A 18 DE NOVEMBRO DE 2024
ANO XXXVI | N.º 8.914

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	8
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	11
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - CGP	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	11
LICITAÇÕES	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	12
CONTRATOS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	15
CRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	15
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
EDITAIS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	22

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.433 de 14 de novembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.433/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.30	1.500.1	2.000,00	
	14.122.0014.250107	3.3.90.34	1.500.1		1.000,00
	14.122.0014.250107	3.3.90.92	1.500.1		1.000,00
	SUB-TOTAL			2.000,00	2.000,00
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.30	1.500.1	55.420,00	
	15.122.0014.250128	3.3.90.39	1.500.1		55.420,00
	SUB-TOTAL			55.420,00	55.420,00
521010-FMAS	08.244.0014.231100	3.3.90.36	1.660.3	200.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.660.3		200.000,00
	SUB-TOTAL			200.000,00	200.000,00
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.60.45	1.719.1	200.000,00	
	13.392.0006.118000	3.3.90.31	1.719.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			200.000,00	200.000,00
610002-SEINFRA	16.122.0014.250125	3.3.90.37	1.500.1	225.599,00	
	16.122.0014.250125	3.3.90.14	1.500.1		11.791,00
	16.122.0014.250125	3.3.90.30	1.500.1		5.767,00
	16.122.0014.250125	3.3.90.36	1.500.1		2.579,00
	16.122.0014.250125	3.3.90.39	1.500.1		140.000,00
	16.122.0014.250125	3.3.90.47	1.500.1		15.309,00
	16.122.0014.250125	3.3.90.92	1.500.1		23.833,00
	16.122.0014.250125	3.3.90.93	1.500.1		26.320,00
	SUB-TOTAL			225.599,00	225.599,00
620002-CGM	04.122.0014.250039	3.1.90.04	2.500.1	21.200,00	
	04.122.0014.250039	3.1.90.13	2.500.1	17.000,00	
	04.122.0014.250039	3.1.90.16	2.500.1	365.000,00	
	04.122.0014.250039	3.1.91.13	2.500.1	270.000,00	
	04.122.0014.250039	3.1.90.11	2.500.1		673.200,00
	SUB-TOTAL			673.200,00	673.200,00
TOTAL GERAL				1.356.219,00	1.356.219,00

DECRETO Nº 39.434 de 14 de novembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000.091,00 (seis milhões e noventa e um reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 229.740/2024 - CASA CIVIL.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.434/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0014.290210	4.5.90.91	1.758.1	6.000.091,00		
SUB-TOTAL				6.000.091,00		
TOTAL GERAL				6.000.091,00		

DECRETO Nº 39.435 de 14 de novembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.691.000,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 233899/2024 - SMS/NOF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.435/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.605,3	2.191.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.605,3	3.500.000,00	
SUB-TOTAL				5.691.000,00	
TOTAL GERAL				5.691.000,00	

DECRETO Nº 39.436 de 14 de novembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 233892/2024 - SMS/NOF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.436/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3	10.000.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.600.3	5.000.000,00	
SUB-TOTAL				15.000.000,00	
TOTAL GERAL				15.000.000,00	

DECRETO Nº 39.437 de 14 de novembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.282,00 (Dez mil, duzentos e oitenta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.437/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.452.0014.228000	3.3.90.30	1.500.1	282,00	
	15.452.0014.228000	4.4.90.52	1.500.1	10.000,00	
	15.452.0014.228100	3.3.90.39	1.500.1		10.282,00
SUB-TOTAL				10.282,00	10.282,00
TOTAL GERAL				10.282,00	10.282,00

DECRETO Nº 39.438 de 14 de novembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de

12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.220.201,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e um reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.438/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01
-----------------------------	-------------------------------	---------

Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.422.0003.122800	3.3.90.39	1.500.1	10.500,00	
	14.422.0003.122800	3.3.90.39	1.501.1	48.500,00	
	14.122.0014.250107	3.3.90.14	1.500.1		300,00
	14.122.0014.250107	3.3.90.93	1.500.1		8.000,00
	14.126.0014.250226	3.3.90.30	1.500.1		1.800,00
	14.126.0014.250226	3.3.90.40	1.500.1		400,00
	14.126.0014.250226	3.3.90.40	1.501.1		600,00
	14.126.0014.250226	4.4.90.52	1.501.1		300,00
	14.422.0003.122600	3.3.90.39	1.501.1		20.000,00
	14.422.0003.122700	3.3.90.39	1.501.1		2.000,00
	14.422.0003.223000	3.3.90.30	1.501.1		900,00
	14.422.0003.223000	3.3.90.32	1.501.1		900,00
	14.422.0003.223400	3.3.90.32	1.501.1		10.000,00
	14.422.0003.235200	3.3.90.39	1.501.1		9.800,00
	14.422.0003.235500	3.3.90.39	1.501.1		2.000,00
	14.422.0003.235500	4.4.90.52	1.501.1		2.000,00
	SUB-TOTAL			59.000,00	59.000,00
441010-FME	12.367.0001.212700	3.3.90.39	1.500.1	405.331,00	
	12.366.0001.212600	3.3.90.39	1.500.1		405.331,00
	SUB-TOTAL			405.331,00	405.331,00
610002-SEINFRA	16.482.0009.122000	4.4.90.51	1.500.1	615.870,00	
	16.482.0009.122000	4.4.90.51	2.500.1	200.000,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.51	1.500.1		315.870,00
	15.451.0009.121900	4.4.90.52	1.500.1		300.000,00
	16.451.0009.122300	4.4.90.51	2.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			815.870,00	815.870,00
616002-SUCOP	15.451.0009.124100	4.4.90.39	1.501.1	900.000,00	
	15.451.0008.124400	4.4.90.51	1.501.1		900.000,00
	SUB-TOTAL			900.000,00	900.000,00
620002-CGM	04.122.0014.250039	3.3.90.08	2.500.1	4.000,00	
	04.122.0014.250039	3.3.90.36	2.500.1	3.000,00	
	04.122.0014.250039	3.3.90.46	2.500.1	30.000,00	
	04.122.0014.250039	3.3.90.49	2.500.1	3.000,00	
	04.122.0014.250039	3.1.90.11	2.500.1		40.000,00
	SUB-TOTAL			40.000,00	40.000,00
TOTAL GERAL				2.220.201,00	2.220.201,00

DECRETO Nº 39.439 de 14 de novembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.439/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01
-----------------------------	-------------------------------	---------

Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.3.90.49	1.501.1	13.900.000,00	
	10.122.0014.250005	3.3.90.49	2.500.1	1.100.000,00	
	SUB-TOTAL			15.000.000,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230400	3.1.90.11	1.501.1		13.900.000,00
	04.122.0014.230400	3.1.90.11	2.500.1		1.100.000,00
	SUB-TOTAL				15.000.000,00
TOTAL GERAL				15.000.000,00	15.000.000,00

DECRETO Nº 39.440 de 14 de novembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.440/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01
-----------------------------	-------------------------------	---------

Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0001.113200	4.4.90.51	2.541.3	1.100.000,00	
	12.361.0001.113300	4.4.90.51	2.541.3		1.100.000,00
	SUB-TOTAL			1.100.000,00	1.100.000,00
616002-SUCOP	15.451.0008.124400	4.4.90.51	1.754.1	500.000,00	
	15.451.0008.123600	4.4.90.51	1.754.1		500.000,00
	SUB-TOTAL			500.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL				1.600.000,00	1.600.000,00

DECRETO Nº 39.441 de 14 de novembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art.6º, inciso IV, alínea "A" da Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, com repercussões no Ato Legislativo nº 18, publicado no Diário Oficial do Legislativo dos dias 09 e 10 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.877.444,00 (Hum milhão, oitocentos e setetenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.441/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250026	3.1.90.11	1.500.1	1.877.444,00	
	SUB-TOTAL			1.877.444,00	
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.39	1.500.1		1.877.444,00
	SUB-TOTAL				1.877.444,00
TOTAL GERAL				1.877.444,00	1.877.444,00

DECRETO Nº 39.442 de 14 de novembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.442/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0014.232500	3.3.50.85	1.600.3	6.700.000,00	
	10.302.0014.232500	3.3.90.39	1.600.3		6.700.000,00
SUB-TOTAL				6.700.000,00	6.700.000,00
TOTAL GERAL				6.700.000,00	6.700.000,00

DECRETO Nº 39.443 de 18 de novembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.443/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.37	1.500.1	134.805,00	
	15.122.0014.250128	3.3.90.39	1.500.1		134.805,00
	SUB-TOTAL			134.805,00	134.805,00
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.37	1.500.1	70.000,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.39	1.500.1	230.000,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.30	1.500.1		300.000,00
SUB-TOTAL				300.000,00	300.000,00
TOTAL GERAL				434.805,00	434.805,00

DECRETO Nº 39.444 de 18 de novembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.444/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.37	1.500.1	52.345,00		
	26.122.0014.250122	3.3.90.93	1.500.1		52.345,00	
SUB-TOTAL				52.345,00	52.345,00	
TOTAL GERAL				52.345,00	52.345,00	

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 88/2024

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ALINE YARA FREITAS MOREIRA**, matrícula 3094364, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, Junta de Alistamento Militar-Barroquinha - Coordenadoria Administrativa, da Secretaria de Governo, em substituição a titular ELIANE ALVES DA SILVA, matrícula 3023076, por motivo de férias, no período de 25/11 a 24/12/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 14 de novembro de 2024

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RETIFICAÇÃO

Na portaria 093/2024, publicada no DOM nº 8.911, do dia 12/11/2024, página 3:

ONDE SE LÊ: 215489/2024

LEIA-SE: 215484/2024

Salvador, 13 de novembro de 2024

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO, (OAB/BA 56.419)
PROCESSO Nº.	10327/2020
NFL/AI/NL	274.234-9
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
CPF CONTRIBUINTE	277.485.395-91
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO, (OAB/BA 56.419)
PROCESSO Nº.	12014/2020
NFL/AI/NL	273.978-0
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO, OAB/BA 56.419
PROCESSO Nº.	10802/2020
NFL/AI/NL	273.932-1
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	BRISKEEL S.A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
REQUERENTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CNPJ CONTRIBUINTE	12.865.507.0001-97
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO, (OAB/BA 56.419)
PROCESSO Nº.	10849/2020
NFL/AI/NL	274.114-8
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 14 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO, (OAB/BA 56.419)
PROCESSO Nº.	10331/2020
NFL/AI/NL	274.236-5
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	BRICKELL S.A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
REQUERENTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF CONTRIBUINTE	12.865.507.0001-97
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO, (OAB/BA 56.419)
PROCESSO Nº.	10846/2020
NFL/AI/NL	274.080-0
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO, OAB/BA 56.419
PROCESSO Nº.	907035/2023
NFL/AI/NL	273.998-4
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	GABRIEL FREIRE LEAHY GUERRA
CPF CONTRIBUINTE	017.888.565-70
PROCESSO Nº.	904524/2023
NFL/AI/NL	670.505-7
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 14 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1539/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **BARBARA MARIA SANTOS BARRIOS**, matrícula **3166980**, Assessor Especial II, Grau 56, no período de 06/12/2024 a 20/12/2024, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Controle de Processos e Avaliação de Riscos, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSU**, matrícula **3158256**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 08 de novembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário



Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 1540/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.13358R1, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:**

I - **Rever a Portaria nº 115/2024**, de 31/01/2024, publicada no DOM de 01/02/2024, para fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CRISTINA MARY ASSIS DANTAS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3097744, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.395,80 (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), sendo que este valor corresponde a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, de acordo o artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/11/2024, data da publicação do Portaria nº 1482/2024 que reviu a Portaria nº 74/2024, referente ao ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de novembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 2099/2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2024, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
225180/2024	MARIA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	3070054	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
225627/2024	DIEGO MESSIAS SILVA	3162547	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
226064/2024	SARA ADRIANA SANTOS FARIAS	3129967	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
226100/2024	MARIANA DE ASSIS OLIVEIRA	3074780	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
225651/2024	JENIFER SATIE VAZ OGASAWARA	3127189	PROFESSOR MUNICIPAL III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de novembro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3000/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12 do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e considerando e disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 29.129/2017 do Município do Salvador e no Edital de Credenciamento Nº 003/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar, analisar e julgar as propostas e documentos recebidos das participantes conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2021, cujo objeto é o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil para eventual celebração de parceria por meio de Acordo de Cooperação, visando o compartilhamento de práticas pedagógicas na perspectiva de Educação Inclusiva, destinadas ao atendimento de crianças, jovens e adultos, público-alvo da Educação Especial, bem como o Atendimento Multidisciplinar e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para os alunos da Rede Municipal de Ensino no contraturno da matrícula regular.

Art. 2º A Comissão de Seleção será integrada pelos membros:

- a) Evelin Ferreira Cerqueira, matrícula nº 012726
b) Natali Sala da Silva Cerqueira, matrícula nº 3168549;
c) Neuza de Santana Aragão Filha, matrícula nº 3074787.

Art. 3º No exercício das competências, a Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, dentre outras competências previstas nas normas pertinentes.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, caso julgue necessário, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º Revoga-se a portaria anterior nº 779/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 3001/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12 do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e considerando e disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 29.129/2017 do Município do Salvador e no Edital de Credenciamento Nº 003/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a execução do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Municipal da Educação - SMED, e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2021, cujo objeto é o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil para eventual celebração de parceria por meio de Acordo de Cooperação, visando o compartilhamento de práticas pedagógicas na perspectiva de Educação Inclusiva, destinadas ao atendimento de crianças, jovens e adultos, público-alvo da Educação Especial, bem como o Atendimento Multidisciplinar e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para os alunos da Rede Municipal de Ensino no contraturno da matrícula regular.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será integrada pelos membros:

- a) Aline Pimentel Teixeira de Freitas, matrícula nº 3115435;
b) Eunice Uzeda dos Santos, matrícula nº 3168560;
c) Larissa Marques dos Santos, matrícula nº 12899

Art. 3º No exercício das competências, a Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável pelas seguintes obrigações, dentre outras:

- I - Analisar, avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento emitidos pelo Gestor da Parceria;
II - Subsidiar o Gestor da parceria com orientações técnicas;
III - Sanear dúvidas e solucionar possíveis conflitos entre a OSC e o/a Gestor da parceria;
IV - Realizar visitas ao local de execução da parceria, quando entender necessário; V - Reunir-se, periodicamente, a fim de avaliar a parceria, por meio da análise do instrumento celebrado e dos relatórios de monitoramento apresentados pela OSC; VI - Elaborar plano anual de atividades de monitoramento e avaliação como reuniões, visitas e relatórios, como também da própria Comissão, mediante análise de relatórios e visitas in loco, quando pertinentes;
VII - Propor o aprimoramento dos procedimentos e padronização de objetos e parâmetros;
VIII - Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados.

Art. 4º A Comissão atuará nas fases de execução e prestação de contas, conforme legislação específica e normas dos órgãos de controle.

Art. 5º Revoga-se a portaria anterior 780/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 528/2024

Constitui a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação para fins que indica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município e nas disposições dos Decretos nº 29.840/2018 e nº 30.853/2019 e considerando o constante nos Processos Administrativo Casa Civil Esalvador nº 202070/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação, criada pelo Decreto nº 38.912 de 07 de agosto de 2024 publicado no dia 08 de agosto 2024, junto à Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP Contrato de Empréstimo 9162-BR, com a finalidade de apoiar no julgamento dos Portfólios, das Propostas técnicas e financeiras do processo em epígrafe, que tratam de: Seleção e contratação de serviço de consultoria de empresa para realizar o levantamento das necessidades e demanda de serviços de saúde, de média e alta complexidades no âmbito do sistema de Saúde- SUS do Município de Salvador.

Art. 2º A Equipe Técnica de Apoio de que trata esta Portaria será composta por Helena Cristina Alves Vieira Lima, matrícula nº. 3126633, Raissa Barros Moreira Santos, matrícula nº. 3166441 e Irene Lúcia D'Albuquerque Setubal Pires, matrícula, 3072623.

Art. 3º A Comissão Técnica de Apoio funcionará até a conclusão do processo licitatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 14 de novembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
235903/2024	GERALDO CONCEICAO FILHO	2º
235732/2024	GEROLINO SENA CERQUEIRA	2º
73696/2024	LEILIANE RODRIGUES LEAL	2º
236348/2024	MARIA DE FATIMA DE JESUS SANTOS	2º
235656/2024	MARIA DE FATIMA PINHEIRO DOS SANTOS	1º E 2º
229511/2024	NELIA CRISTINA FRANCA DE OLIVEIRA	2º
197862/2023	NEURACY DE CARVALHO SENA	2º
236654/2024	ROBSON SANTANA DIAS	3º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de novembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 48/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor e Fiscal do(s) respectivo(s) contrato(s):

EMPRESA	CONTRATO	GESTOR	FISCAL
NOCARVEL	064/2024	IVANA RAMOS SOUZA, MATRÍCULA: 3165035	LUDMILLA SILVA LOPES, MATRÍCULA: 3162790

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a data de assinatura do Contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 14 de novembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 269/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 18/11/24 à 02/12/24, a servidora Rose Luz Silva Perez, matrícula nº 3132062, Função de Confiança de Supervisora, Grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente III, grau 56, em substituição por motivo de férias do titular, Marcelo Tourinho de Garcia Soares, matrícula nº 3132068.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 14 de novembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 270/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 18/11/24 à 27/11/24, a servidora Aline da Silva Pacheco Oliveira, matrícula nº 3165034, Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Subcoordenador II, grau 53, em substituição por motivo de férias da titular, Mariana Dornelas de Almeida, matrícula nº 3165702.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 14 de novembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO
DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
111393/2024	ROQUE ALVES COSTA	2º, 3º, 4º, 5º E 6º

Salvador, 14 de novembro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 50/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar as servidoras Marlylda Barbuda dos Santos matrícula 3114779, Coordenador III, Lucas Ibrahim Simões de Aragão, matrícula 3169446, Profissional de Atendimento Integrado e Iracema Silva de Jesus, matrícula 3166282, Coordenador II membros titulares representantes da SPMJ para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão do Inventário de Consumo referente ao exercício de 2024 que realizará o levantamento dos materiais estocados no Setor de Materiais do SEGEM e no Centro de Logística Municipal - CLM.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 0017/2024

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1. Afastar, por motivo de Licença Maternidade, a senhora Iuine Taiane Costa Badaró, do cargo de Conselheira Tutelar, do conselho XVI - Ipitanga, no período de 180 dias, de 07/11/2024 à 06/05/2025, devendo retorna a suas atividades em 07/05/2025.



Art. 2. Convoca-se a suplente, Sueli Moraes Santos Martins, para assumir o cargo de conselheira no período de 14/11/2024 à 06/05/2024.

Salvador, 14 de novembro de 2024.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 349/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-8669/2024 de 07/05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 2024-SEDUR/CLA/LO-014, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a GUEBOR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.,** inscrita no CNPJ 15.137.417/0016-54, **para serviços de manutenção mecânica, troca de óleo e lavagem de veículos automotores,** instalados em área de 3.486,30 m², localizada na Avenida Manoel Dias, nº 1.932 A, Pituba, coordenadas geográficas 13°0'20.11" S, 38°27'32.75"O; 13°0'20.39"S, 38°27'33.98"O; 13°0'21.18"S, 38°27'34.97"O; 13°0'21.96"S, 38°27'34.38"O; 13°0'20.82"S, 38°27'33.03"O; 13°0'21.35"S, 38°27'32.62"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes seguintes, a contar desta publicação:

- Manter a SEDUR informada de qualquer ampliação ou modificação da (s) atividade (s) e/ou empreendimento durante a vigência da licença ambiental;
- Apresentar anualmente os relatórios de execução do PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos sólidos (Classe I - perigosos e Classe II - não perigosos), e em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020 se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR), emitindo, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), a serem anexados ao referido relatório de execução do PGRS;
- Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, bem como sempre que tratar dos resíduos no sistema de logística reversa. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
- Armazenar as lâmpadas fluorescentes usadas, em embalagens rígidas, em papel ou papelão, acondicionando-as de forma segura e encaminhando-as para empresa especializada em recuperar o mercúrio. Manter documentação comprobatória da empresa receptora das lâmpadas;
- Garantir que o armazenamento temporário de todos os resíduos sólidos gerados na empresa atendam aos requisitos das ABNTs NBRs 12.235:1992 e NBR 11.174:1990. Os resíduos deverão ser armazenados separadamente, principalmente, quando se tratar de resíduos perigosos e não perigosos (Classe I e Classe II) em baias e/ou coletores devidamente sinalizados quanto ao tipo/classe dos resíduos, sobre piso impermeabilizado, em local coberto e ventilado;
- Destinar as borras da caixa separadora de água e óleo e o óleo usado, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006. Anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
- Escoar e inutilizar completamente as embalagens vazias de produtos automotivos geradas, previamente, à reciclagem ou descarte, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006, realizando a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes. Anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
- Realizar no prazo de 15 (quinze) dias a limpeza da caixa separadora de água e óleo. Apresentar notas fiscais e relatório comprobatório com fotos;
- Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias e depois anualmente o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 mL/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L;

X. Instalar na saída da área de manutenção do primeiro pavimento canaleta de drenagem conectada à caixa separadora de água e óleo, com o objetivo de evitar que a água da lavagem do piso escoe para a rede de águas pluviais adjacente à área. Apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório comprobatório com fotos;

XI. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) dos produtos utilizados na lavagem dos veículos;

XII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários, conforme a NR 6 Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelos equipamentos das oficinas;

XIV. Instalar no prazo de 01 (um) ano sistemas e equipamentos exclusivos para captação, tratamento, armazenamento e reuso da água da área de lavagem, projetados e executados de acordo com a legislação pertinente, observadas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Elaborar relatório referente à instalação, com memorial descritivo e fotos devidamente subscrito por profissional técnico competente, com a ART, bem como, relatório de funcionamento que ateste a periodicidade de manutenção, válido pelo prazo de 01 (um) ano, devidamente subscrito por profissional técnico competente, com a respectiva ART. Por fim, treinar e supervisionar os funcionários para que não realizem lavagens fora desta área;

XV. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR, em serviços/formulários; e apresentar semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XVI. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

XVII. Manter atualizados, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

XVIII. Destinar os pneus inservíveis de acordo com a Resolução nº 416 de 30 de setembro de 2009 e seguir todas as normas aplicadas, dentre elas a Portaria INMETRO nº 554/2015, anexando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XIX. Realizar a troca periódica dos filtros da cabine de pintura, anexando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XX. Em nenhuma hipótese é permitido o lançamento de efluentes na rede de drenagem pluvial.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de outubro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 353/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-17426/2024, protocolado em 26/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Revisão da Condicionante X da Licença Ambiental 2021-SEDUR/CLA/LO-05 em nome da **M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ **07.206.816/0030-50**, para **moagem de trigo e fabricação de derivados**, situada na Estrada Ponta do Fernandinho, 3.142, São Tomé de Paripe, Salvador- BA, vinculada ao PR 5911000000-24724/2023, publicada no DOM 8.767, em 18 de abril de 2024, através da Portaria 137/2024, que passam a vigorar com as seguintes redações, contar desta publicação:

X. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do teste de desempenho e automonitoramento atmosférico de todas as fontes geradoras de emissões atmosférica (gerador de energia), conforme seção II do Decreto Municipal nº 29.921/2018. O relatório deverá conter análises de acordo com a Resolução CONAMA 382/2006 e 436/2011;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da lei municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de outubro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 363/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-1517/2024 de 19/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2021-SEDUR/CLA/RLU-28 publicada no DOM nº 8.025, em 21 de maio de 2021, através da Portaria nº 92/2021, **pelo prazo de 03 (três) anos**, a **IPLASA INDÚSTRIA DE PLÁSTICO SALVADOR LTDA.**, inscrita no CNPJ 14.399.448/0001-34, com sede na Rua Genaro de Carvalho, nº 300, Castelo Branco, **para fabricação de embalagens plásticas**, com capacidade instalada de 2.700 toneladas por ano e 6.510 m² de área construída, no mesmo endereço da sede, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°54'24,56"S, 38°26'33,43"O; 12°54'26,89"S, 38°26'29,31"O; 12°54'28,18"S, 38°26'31,31"O; 12°54'28,51"S, 38°26'32,49"O; 12°54'27,84"S, 38°26'33,41"O; 12°54'27,23"S, 38°26'33,77"O; 12°54'26,80"S, 38°26'34,52"O; 12°54'25,99"S, 38°26'35,90"O; 12°54'25,72"S, 38°26'35,59"O; 12°54'26,95"S, 38°26'33,80"O; 12°54'26,73"S, 38°26'33,72"O; 12°54'26,58"S, 38°26'33,93"O; 12°54'25,73"S, 38°26'33,37"O; 12°54'25,00"S, 38°26'34,31"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Apresentar anualmente os Relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consubstanciado com descrição do manejo dos resíduos Classe I (incluindo as latas de tintas vazias, óleo lubrificante usado, lodo da caixa SAO, resíduos de tinta de impressão, entre outros) e Classe II (lodo da fossa séptica, etc), e ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), a serem mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização, bem como anexado ao referido Relatório;

II. Encaminhar os resíduos recicláveis (setor administrativo/produção) quando não submetidos ao processo de reaproveitamento ou comercialização para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social cadastradas na LIMPURB ou empresas devidamente licenciadas, e apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

III. Priorizar a destinação do pó oriundo do processo de peneiragem/aglutinação para empresas que possam agregar este resíduo ao seu processo produtivo, a exemplo de fábricas de telhas;

IV. Continuar separando e segregando os resíduos conforme a sua classificação, armazenando-os em conformidade com a legislação, devidamente identificados, dispostos em área coberta dotada de piso impermeável e afastados dos produtos e matérias-primas;

V. Continuar armazenando os resíduos perigosos em abrigo apropriado, que atenda a ABNT NBR 12235;

VI. Destinar os resíduos sólidos de Classe I (perigosos) somente para empresas que possuam licença ambiental e apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

VII. Continuar encaminhando o óleo lubrificante usado ou contaminado das máquinas quando obtiver volume suficiente para descarte, para empresas de rerrefino licenciadas ambientalmente em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

VIII. Manter o ambiente limpo e organizado, livre de objetos que não façam parte do processo produtivo, de modo a garantir um local de trabalho agradável e a não comprometer a produção e a segurança dos funcionários;

IX. Obedecer aos níveis estabelecidos na NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego com relação ao tempo de exposição ocupacional a ruídos, bem como o disposto na Resolução CONAMA 01/90 com relação à emissão de ruídos;

X. Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e compatíveis ao exercício das suas funções, promovendo a fiscalização de seu uso obrigatório, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho;

XI. Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Plano de Emergências Ambientais (PEA), Certificado de Ponto de Abastecimento emitido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) e

Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), realizando periodicamente treinamento junto aos funcionários;

XII. Realizar a limpeza e manutenção periódica da fossa séptica com empresas especializadas e licenciadas, de modo a garantir a sua eficiência, mantendo em seus arquivos para fins de fiscalização a documentação comprobatória da limpeza e destinação do lodo para empresa habilitada;

XIII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios;

XIV. Continuar realizando manutenções preditivas, a fim de antecipar necessidades de intervenção em peças e equipamentos industriais, impedir trocas e descartes desnecessários, evitar parada de equipamentos para reparos, aumentar o tempo de disponibilidade dessas máquinas, impedir o aumento de danos e reduzir o trabalho de emergência não planejado;

XV. Implementar Programa de Educação Ambiental (PEA), conforme diretrizes do Termo de Referência disponível no site da SEDUR, voltado para os funcionários da empresa, com foco no gerenciamento ambiental dos aspectos e impactos ambientais inerentes a atividade de produção de embalagens plásticas, em ações de produção mais limpa a serem adotadas pela empresa; no manejo adequado das tintas na etapa de impressão, a fim de impedir possíveis derrames, sobre gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e segurança do trabalhador. Apresentar anualmente durante o período de vigência da Licença Ambiental as devidas comprovações, conforme estabelece o Termo de Referência;

XVI. Apresentar para o pedido de Renovação da Licença Ambiental o resultado do teste de estanqueidade dos tanques aéreos, incluindo tubulações e conexões, conforme recomendação da NBR ABNT 7.821, referente a Tanques Soldados para Armazenamento de Petróleo e Derivados;

XVII. Apresentar anualmente o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, avaliada com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Elaborar este documento mediante profissional habilitado, assinado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

XVIII. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração do empreendimento, seja na sua capacidade instalada, construção de novas edificações no empreendimento, alteração de endereço, entre outros, abrindo processo específico para tal;

XIX. Disponibilizar as tintas utilizadas no processo de impressão sobre bandejas metálicas, a fim de conter eventuais derrames no piso;

XX. Sob hipótese alguma poderão ser direcionados para o sistema de fossa séptica e caixa SAO os efluentes contendo tinta na sua composição, uma vez que o sistema existente não é capaz de realizar o tratamento deste efluente. A empresa fornecerá material apropriado para os funcionários realizarem a higiene de mãos, o qual deverá ser posteriormente descartado junto aos resíduos perigosos e destinado adequadamente por empresa especializada. Se necessária a limpeza dos equipamentos, armazenar o efluente contaminado e destinar adequadamente para empresa habilitada. Anexar os comprovantes de destinação do material utilizado para limpeza de mãos e bancada, bem como dos efluentes, por ventura, gerados junto ao relatório de execução do PGRS, a ser encaminhado anualmente a esta SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de novembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 36/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, na forma da alínea e, do inciso II, do art. 9º do Decreto nº 16.126 de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis, em conformidade com o Art. 4º do Decreto nº 38.089, de 27 de dezembro de 2023, para realização de Inventário dos Bens Móveis no âmbito da



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, em conformidade com o disposto no Art. 5º do mesmo Decreto.
Art. 2º Designar para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
GLAUBER DOS SANTOS NEVES	3170533	COORDENADOR ADMINISTRATIVO, QUE PRESIDIRÁ
LIGIA NUNES SANTOS	3061929	CHEFE DO SEGEM
FLORIVALDO TEODORO SILVA	3165139	OFICIAL DE GABINETE

Art. 3º A Comissão a que se refere esta Portaria terá o prazo de **46** (quarenta e seis) dias, contados da sua publicação, para efetuar o inventário dos bens móveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em 14 de novembro de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº 73 /2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores Aline Rodrigues Guimarães, matrícula n.º 3093839, Marta Sampaio de Macedo, matrícula n.º 886433 e Luiz Henrique Rodrigues Caldas, matrícula n.º 3079921, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com a finalidade de realizar o Inventário anual dos Materiais de Consumo existentes no estoque do Almoxarifado da Fundação Gregório de Mattos e armazenados no Centro de Logística Municipal - CLM, devendo apresentar relatório até o dia 29 de dezembro de 2024, observados os prazos fixados pela CCL-SEMGE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 14 de novembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº. 74 /2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores Horácio de Oliveira Neto, matrícula n.º 886469, Antônio Pedro Linhares da Silva Cunha, matrícula n.º 3170538 e Larissa de Andrade Fernandes, matrícula n.º 3168645, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com a finalidade de realizar o Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis da Fundação Gregório de Mattos, devendo apresentar relatório até o dia 29 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 14 de novembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas do Município do Salvador - CGP

RESOLUÇÃO CGP Nº 003/2024

Dispõe sobre as deliberações tomadas na reunião extraordinária realizada no dia 11 de novembro de 2024.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS - CGP do Município de Salvador, criado pela Lei nº 9.092/2016, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **BTS Comunicação Ltda**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha REGULAR DE ENTREGAS 2024 - PI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES

Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

Art.1º - Aprovar a modelagem final do Projeto de Concessão de Serviços Públicos Parque da Orla Salvador/BA, consoante art. 14, do Decreto Municipal nº 37.379/2023, para fins licitatórios.

Salvador, 14 de novembro de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 188/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno da SEMOP, aprovado pelo Decreto Municipal nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 182/2024, da SEMOP, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.910, de 09 a 11 de Novembro de 2024, referente a Vacância do cargo efetivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 14 de Novembro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 229/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 22/10/2024, o servidor ALOISIO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 3100443, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 13 de novembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

PORTARIA Nº 230/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/11/2024, o servidor ALA DA SILVA SANTOS, matrícula 3101084, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular LINESIO DA CRUZ BRANDÃO, matrícula 3101980, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 13 de novembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

PORTARIA Nº 231/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 21/11/2024 a 30/11/2024, o servidor LUIS VAGNER DOS SANTOS, matrícula 3101192, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição da titular LUDMYLLE SANTOS FREITAS, matrícula 3100627, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 13 de novembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

02/2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa a republicação com as devidas retificações do AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024, publicado no DOM, Nº 8.913, à fl. 24, edição de 14 de novembro de 2024, que torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO Nº: 02/2024

PROCESSO DIGITAL Nº: 220.329/2024
LOTE: ÚNICO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de praticáveis, toldos com defensas, sanitários químicos, mobiliários e equipamentos, incluindo montagem e desmontagem para serem utilizados como bases operacionais da SEDUR durante os festejos do Festival Virada de 2025, de Salvador/BA, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos os quais integram o presente procedimento.

SESSÃO DE DISPUTA - ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03/12/2024 às 09:00 horas, HORÁRIO DE BRASÍLIA

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos: www.compras.gov.br e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 14 de novembro de 2024

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o seguinte credenciamento:

Edital de Credenciamento Nº 001/2024.

Processo SECIS/DRES nº 231016/2024

Objeto: Cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras parcerias na área de resíduos sólidos e coleta seletiva.

As Organizações da Sociedade Civil e as Associações interessadas deverão encaminhar requerimento de credenciamento, o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, devendo estar acompanhado da documentação prevista no Edital.

O prazo para envio será de 19/11/2024 a 19/12/2024, exclusivamente de forma digital, para o endereço eletrônico: cpl.secis@salvador.ba.gov.br.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.sustentabilidade.salvador.ba.gov.br e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 14 de novembro de 2024.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Dispensa de Licitação nº 10/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, Confeção de 420 placas em acrílico cristal 5mm, com adesivo impresso e 04 furos com parafusos com espaçadores, tamanho A3 (42x29 cm) conforme Termo de Referência. As propostas devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis até as 16 horas, a contar da publicação deste Aviso. O processo Administrativo nº 237558/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602/3202-2603 ou e-mail semur.cad@salvador.ba.gov.br, onde até as 16 horas os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 14 de novembro de 2024.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO 4302/OC-BR ESPÉCIE: Alteração nº 2 ao Contrato de Empréstimo nº 4302/OC-BR, celebrado em 26 de junho de 2018, para o financiamento parcial do "Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Projeto novo Mané Dendê - Salvador)". PARTES: O Município de Salvador/BA e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. GARANTIDORA: A República Federativa do Brasil - RFB. PROCESSO Nº: 17944.000632/2017-72. DATA DE CELEBRAÇÃO: 04 de novembro de 2024. REPRESENTANTES: Pelo Município, o Sr. Prefeito, BRUNO SOARES REIS; pelo BID, a Sra. Representante do Banco no Brasil, PAOLA ARRUNATEGUI MARTINEZ; e pela RFB, a Procuradora da Fazenda Nacional, S U E LY DIB DE SOUSA E SILVA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 570/2024

PROCESSO Nº 38212/2024.
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: SUL AMÉRICA ODONTOLÓGICO S.A.
DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMG	230600	33.90.39	1.500.1	397.857,34

Salvador, 14 de novembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMG

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 554/2024

PROCESSO nº 178885/2024.
CONTRATO nº 029/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTE LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1	18.000,00
SEGOV	230200	3.3.90.39	1.500.1	53.245,15
SEINFRA	250125	3.3.90.39	1.500.1	22.600,00

Salvador, 14 de novembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMG

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

PROCESSO: 178885/2024
CONTRATO: nº 026/2023
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, transporte de pessoas, com manutenção e seguro, em caráter contínuo ou por demanda, tendo seu início em 17/11/2024 e término em 16/11/2025.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 08.380.889/0001-91
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 93.845,15 (noventa e tres mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2024
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1	15.300,00
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1	48.545,15
SEINFRA	250125	3.3.90.39	1.500.1	18.690,00

Salvador, 14 de novembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMG

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO DA SUL
AMÉRICA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019

PROCESSO Nº 38212/2024.
OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade o reajuste econômico financeiro do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Assistência Odontológica, de acordo com a Cláusula Nona do mencionado Termo.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: SUL AMÉRICA ODONTOLÓGICO S.A.
CNPJ/MF sob nº 11.973.134/0001-05.
DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2024.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMG	230600	33.90.39	1.500.1

Salvador, 14 de novembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMG



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 51384/2023
AFM Nº: 10104/2024 - R\$ 147.414,18 - DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 157061/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 14 de novembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 195074/2022
AFM Nº: 10393/2024 - R\$ 432.879,24 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 164975/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 14 de novembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 139039/2022
AFM Nº: 10733/2024 - R\$ 74.987,50 - DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024
CONTRATADA: MEDICAL 7 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.315.577/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 167306/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 14 de novembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 544/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 146/2024
PROCESSO: 21867/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 544/2024
CONTRATADA: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: * 46.709.597/0001-49
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
NARCISO JOSÉ RONSANI
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200006736	ITRACONAZOL 100MG MARCA/ FABRICANTE: GEOLAB	CP	0,8900

Salvador, 13 de novembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 661/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 119/2024
PROCESSO: 50116/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 661/2024
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ
DROGAFONTE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003194	PARACETAMOL 500MG MARCA/ FABRICANTE: PRATI DONAD (PR)	CP	0,07

Salvador, 13 de novembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 614/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 230/2024
PROCESSO: 153205/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 614/2024
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004457	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% 250ML MARCA/FABRICANTE: JP FARMA	FR	5,07

Salvador, 14 de novembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 648/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 152/2024
PROCESSO: 73356/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 648/2024
CONTRATADA: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.573/0001-09
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002970	NORTRIPTILINA 50MG MARCA/ FABRICANTE: RANBAXY	CA	0,43

Salvador, 14 de novembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 662/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 119/2024
PROCESSO: 50116/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 662/2024
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: * 44.734.671/0022-86
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ADRIANO GOMES DOS SANTOS
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003440	PROMETAZINA 25MG MARCA/ FABRICANTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	CP	0,11

Salvador, 13 de novembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 667/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 115/2024
PROCESSO: 9650/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 667/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPÉIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001309	CLORIDRATO CLOMIPRAMINA DRAGEAS 25MG MARCA/ FABRICANTE: E.M.S SIGMA	DG	0,97
02	200001342	CLORPROMAZINA 100MG MARCA/FABRICANTE: U. QUIMICA	CP	0,35

Salvador, 13 de novembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 665/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 115/2024
PROCESSO: 9650/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 665/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPÉIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004485	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO MARCA/ FABRICANTE: SANDOZ	CP	0,40

Salvador, 13 de novembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 528/2023

PROCESSO: Nº 192324/2024.
DO CONTRATO: Retificar e renovar por mais 12 (doze) meses o presente contrato, com início em 07/12/2024 e término em 06/12/2025 permanecendo o valor anual estimado de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: SOUL EVENTOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024.

REPRESENTANTE LEGAL: Osvaldo Rodrigues dos Santos Junior.

Salvador, 14 de novembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 531/2023

PROCESSO: Nº 192340/2024.
DO CONTRATO: Retificar e renovar por mais 12 (doze) meses o presente contrato, com início em 06/12/2024 e término em 05/12/2025 permanecendo o valor anual estimado de R\$ 1.705.625,00 (um milhão setecentos e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Brivaldo da Silva Nunes Filho.

Salvador, 14 de novembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 532/2023

PROCESSO: Nº 192346/2024.
DO CONTRATO: Retificar e renovar por mais 12 (doze) meses o presente contrato, com início em 07/12/2024 e término em 06/12/2025 permanecendo o valor anual estimado de R\$ 30.798.915,00 (trinta milhões setecentos e noventa e oito mil novecentos e quinze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: SOUL EVENTOS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Osvaldo Rodrigues dos Santos Junior.

Salvador, 14 de novembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022

PROCESSO: Nº 216302/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 05/11/2024 a 04/05/2025, permanecendo o valor mensal de R\$ 291.626,41(duzentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 3.3.90.40 e Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 06.984.836/0001-54.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: André Thiago de Oliveira Cazolato.

Salvador, 06 de novembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 812/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 222557/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.621.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: KMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.150.477/0001-29
DATA DA ASSINATURA 13/11/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Kemylla Machado Souza.

Salvador, 13 de novembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício



RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 770/2024

PROCESSO nº 112729/2024 e 175740/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: JABLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 17.213.263/0001-81

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 12 de novembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA

Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 799/2024PROCESSOS nº 110817/2024 e 194953/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 179.261,28 (cento e setenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do data de sua assinatura.

CONTRATADA: RSM SSEBE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA

CNPJ: 33.733.771/0001-47

DATA DA ASSINATURA 12/11/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 12 de novembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA

Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 459/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.581 de 20 de julho de 2023, pag. 27

PROCESSO Nº 167432/2022

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 21.438.123/0001-89

LEIA-SE:

CNPJ: 40.040.193/0001-29

Salvador, 13 de novembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA

Secretário de saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 064/2024

PROCESSO: Nº 148653/2024-SEMPRE

OBJETO O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

CONTRATADA: NOCARVEL-NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS

CNPJ: 49.258.574/0001-53

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Subação: 08.242.0001.120200 - Salvador Mais Inclusiva - Implantação de Residências para pessoas com Deficiência;

Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente;

Fontes: 1.700.1.3.0.001 - 2.700.1.1.0.001 - 1.500.1.1.1.001 - 1.501.1.1.0.001 - 2.700.1.3.0.001.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 146.580,00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: de 90 (noventa) dias, contados a data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>, e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024013176

PROCESSO Nº: 112491/22

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000275

CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HIGIENE

CNPJ: 30.723.567/0001-57

OBJETO: DETERGENTE

VALOR: R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116

ELEMENTO DE DESPESA 33903017.

FORTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024013178

PROCESSO Nº: 206665/2023

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000311

CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME

CNPJ: 03.180.328/0001-25

OBJETO: CAMISA GOLA CARECA

VALOR: R\$ 2.627,85 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116

ELEMENTO DE DESPESA 33903026.

FORTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS

Coordenadora Administrativa

CRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

EXTRATO DE CONTRATO - COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL FMLF/

PNUD.

Projeto BRA/22/011 - Fortalecimento do Sistema de Informação Municipal de Salvador - SALVADOR DADOS.

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 10.294.504/2024. CONTRATANTE: PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD. CONTRATADA: HEX INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Contratação de Consultoria Nacional, Pessoa Jurídica, para serviços técnicos especializados em elaboração de diagnóstico, realização de seminário para troca de melhores práticas e implementação de capacitações para operacionalização do Sistema Salvador Dados. Vigência: 21/10/2024 a 15/04/2025. Valor: R\$ 1.082.024,18 (um milhão oitenta e dois mil e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 14 de novembro de 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO N.º 16/2024

PROCESSO Nº 179504/2024 - COGEL

DISPENSA Nº 24/2024

CONTRATADA: 55.635.776 PAULO SOUZA DE JESUS

CNPJ Nº 55.635.776/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de toldo, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários à fabricação e instalação, com a finalidade de atender as necessidades do prédio da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elementos de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação n.º 24/2024, fundamentada no Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.

PRAZO: 30 dias.

ASSINATURA: em 11/11/2024.

Salvador, 14 de novembro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 07/2021

PROCESSO: 188665/2024 - COGEL

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSÃO - FAPEX

CNPJ N.º 14.645.162/0001-91

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme a Cláusula Sétima do contrato original.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.576,13 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.126.0010.100100; Elemento de despesa: 33.90.40; Fonte de recursos: 1.500.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.303/16.

ASSINATURA: em 14/11/2024.

Salvador, 14 de novembro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 006/2021

CONTRATO N.º 006/2021

PR E-SALVADOR N.º 220148/2024

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA,

CNPJ: 32.643.090.0001/25

Constitui objeto do Contrato n.º 006/2021 contratação de empresa especializada na prestação associada dos serviços de produção e comercialização de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, que será fabricado e entregue para utilização na manutenção preventiva e corretiva das vias de tráfego do município de Salvador, referente ao Lote 1, consoante Cláusula Primeira do supramencionado Contrato..

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passando a vigorar a partir de 10/11/2024 a 10/11/2025. Acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será R\$17.300.270,00 (dezessete milhões e trezentos mil e duzentos e setenta reais) (fator reajuste: 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) IPCA - setembro/2023 a setembro/2024).

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

Data da assinatura:08/11/2024

ASSINAM:
Lazaro França Jezler Filho- SEMAN
José Ribeiro Nascimento Neto - CAMPBEL

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 007/2021

CONTRATO N.º 007/2021

PR E-SALVADOR N.º 220157/2024

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA

CNPJ: 01.785.355.0001/04

Constitui objeto do Contrato n.º 007/2021 contratação de empresa especializada na prestação associada dos serviços de produção e comercialização de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, que será fabricado e entregue para utilização na manutenção preventiva e corretiva das vias de tráfego do município de Salvador, referente ao Lote 2, consoante Cláusula Primeira do supramencionado Contrato..

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passando a vigorar a partir de 10/11/2024 a 10/11/2025. Acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será R\$ 16.243.230,00 (Dezesseis milhões e duzentos e quarenta e três mil e duzentos e trinta reais) fator reajuste: 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) IPCA - setembro/2023 a setembro/2024).

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

Data da assinatura: 08/11/2024

ASSINAM:
Lazaro França Jezler Filho- SEMAN
Ailton Lustoza dos Santos - LUSTOZA

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 008/2021

CONTRATO N.º 008/2021

PR E-SALVADOR N.º 220151/2024

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.608.421/0001-08

Constitui objeto do Contrato n.º 008/2021 contratação de empresa especializada na prestação associada dos serviços de produção e comercialização de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, que será fabricado e entregue para utilização na manutenção preventiva e corretiva das vias de tráfego do município de Salvador, referente ao Lote 3, consoante Cláusula Primeira do supramencionado Contrato..

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passando a vigorar a partir de 10/11/2024 a 10/11/2025. Acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será R\$14.764.615,00 (Catorze milhões e setecentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quinze reais) (fator reajuste: 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) IPCA - setembro/2023 a setembro/2024).

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

Data da assinatura: 08/11/2024

ASSINAM:
Lazaro França Jezler Filho- SEMAN
Marcos de Carvalho Andrade - CONTINENTAL

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 009/2021

CONTRATO N.º 009/2021

PR E-SALVADOR N.º 220164/2024

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 03.174.004.0001/84

Constitui objeto do Contrato n.º 009/2021 contratação de empresa especializada na prestação associada dos serviços de produção e comercialização de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, que será fabricado e entregue para utilização na manutenção preventiva e corretiva das vias de tráfego do município de Salvador, referente ao Lote 4, consoante Cláusula Primeira do supramencionado Contrato.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passando a vigorar a partir de 10/11/2024 a 10/11/2025. Acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será R\$14.272.595,00 (Catorze milhões e duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais)(fator reajuste: 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) IPCA - setembro/2023 a setembro/2024).

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

Data da assinatura: 08/11/2024

ASSINAM:
Lazaro França Jezler Filho- SEMAN
Rodrigo Lima de Araújo- PJ

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 010/2021

CONTRATO N.º 010/2021

PR E-SALVADOR N.º 220154/2024

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA,
CNPJ: 20.216.786.0001/96
Constitui objeto do Contrato nº 010/2021 contratação de empresa especializada na prestação associada dos serviços de produção e comercialização de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, que será fabricado e entregue para utilização na manutenção preventiva e corretiva das vias de tráfego do município de Salvador, referente ao Lote 5, consoante Cláusula Primeira do supramencionado Contrato..
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passando a vigorar a partir de 10/11/2024 a 10/11/2025. Acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será R\$13.443.680,00 (Treze milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta reais)(fator reajuste: 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) IPCA - setembro/2023 a setembro/2024).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Data da assinatura: 08/11/2024

ASSINAM:
Lazaro França Jezler Filho- SEMAN
Mauro da Silva Oliveira - PAV NORTE

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
30842/2020	SECRETARIA M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
907122/2024	PATRICIO C. SOUZA	REVIS.ÁREACONST.
909216/2024	RAIMUNDA G. C. OLIVEIRA	CANCE.INSCR.DUPLI.
910742/2024	INGRID H. O. BONESS	REVIS.PADRA.CONST.I
911973/2024	ALDINEIA R. OLIVEIRA	CANCE.INSCR.DUPLI.
916394/2024	JN P. LTDA	DESME.
920216/2024	VALDEMIR N. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
921033/2024	VALDELICE A. D. SANTOS	TRANS.TRIBU.
922180/2024	JOSEILDA M. BARROS	ALTER.NATUR.OCUPA.
923450/2024	VALDEMAR R. S. JUNIOR	REVIS.ÁREACONST.
923542/2024	JOSE A. S. ROCHA	REVIS.ÁREACONST.
923880/2024	ALDA N. S. SANTOS	REVIS.ÁREATERRE.
924158/2024	UBIRATAN S. MORAES	CANCE.INSCR.DUPLI.
924321/2024	LARRY F. O. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
924377/2024	MAURICIO M. A. FARIA	REVIS.ÁREACONST.
924718/2024	GUILHERMINO J. SILVA	DESME.
925356/2024	JOEL E. B. SANTOS	DESME.
925892/2024	JAIME S. LIMA	ALTER.NATUR.OCUPA.
926230/2024	MONICA P. S. FREITAS	DESME.
926622/2024	LUIS A. S. ROCHA	ALTER.NATUR.OCUPA.
926738/2024	LUIS B. I. CHEVARRIA	REVIS.ÁREATERRE.
927214/2024	FATIMA H. C. BARROSO	DESME.
927463/2024	MARIA L. C. MONTALVAO	ADMIN.
927613/2024	SHEILA B. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUPA.
928462/2024	ZALTHER P. VASCONCELOS	ALTER.NATUR.OCUPA.
912768/2024	JACI NERY DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
928220/2023	MARIA LENILCE DE SOUZA PITANGA	ALT. CADASTRAL
914549/2024	MENILDO SOUZA CRISPIM	CANCEL. UNIFICAÇ
33089/2021	MARLENE SANTOS DA SILVA	ALT.NAT.DE OCUP.

Salvador,14 de Novembro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 37/2024

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 19 de novembro de 2024, através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para aquisição de Licença MDM (Mobile Device Management), para **CHROMEBOOK**.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone **(71) 3202-3083**, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 14 de novembro 2024.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 009/2024 TERRITÓRIOS CRIATIVOS ANO II

LISTA DE PROPONENTES COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público a Lista de Proponentes com Documentação Pendente do Edital 009/2024 Territórios Criativos Ano II.

1. Propostas com documentação completa recebida.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	TERRITÓRIO
1234	PESSOA JURÍDICA - MEI	48.145.876 FERNANDO CESAR SOARES ALVES JUNIOR	RAINHA RATILHO - CARAVANAS DAS ESCOLAS	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
2225	PESSOA JURÍDICA - MEI	43.516.774 JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	FESTBAN 6- FESTIVAL BEIRU DAS ARTES NEGRAS	PREFEITURA - BAIRRO VIII - CABULA / TANCREDO NEVES
2147	PESSOA JURÍDICA - MEI	49.433.801 GABRIEL DA SOLEDADE SILVA	PROJETO CULTURAL SINFONIA AZEVICHE - AFRO IN CONCERT	PREFEITURA - BAIRRO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO
2661	PESSOA FÍSICA	ADRIEL FIGUEREDO DA SILVA	CRUARTE	PREFEITURA - BAIRRO IX - PAU DA LIMA
2570	PESSOA FÍSICA	ALAN LUÍS DE JEUS OLIVEIRA	GUETOS E ENCRUZILHADAS	PREFEITURA - BAIRRO X - VALÉRIA
2309	PESSOA FÍSICA	AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS	MONSTRUOSA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
2598	PESSOA JURÍDICA - MEI	ANA PAULA BISPO DOS SANTOS	ENRAIZANDO NOSSA HISTÓRIA, SABOREANDO A LEITURA	PREFEITURA - BAIRRO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO
1505	PESSOA FÍSICA	BERGSON NUNES SANTANA	CONTO AQUI, CONTO ALI - CIRCUITO DE CONTACÕES DE HISTÓRIAS PELA PENÍNSULA ITAPAGIPANA.	PREFEITURA - BAIRRO V - CIDADE BAIXA
1831	PESSOA FÍSICA	ANDRE PEREIRA SANTOS	O SOM DO BECO - ANO II	PREFEITURA - BAIRRO VIII - CABULA / TANCREDO NEVES
1482	PESSOA FÍSICA	ANDRÉIA DOS ANJOS SANTOS	FIOS DE CURA	PREFEITURA - BAIRRO IX - PAU DA LIMA
1889	PESSOA FÍSICA	ANTONIO ÊNIO BERNARDES SEBASTIÃO	PROJETO SAMBA SOL LAR DA GAMBOA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
2391	PESSOA FÍSICA	AQUIM DE SOUZA LOPES ALMEIDA	CIRCUITO MUSICAL DUO VIBRADOR COM CONVIDADOS	PREFEITURA - BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
1576	PESSOA FÍSICA	ANA PAULA DE SOUZA MENEZES	PALAVRA DE MULHER PRETA	PREFEITURA - BAIRRO IX - PAU DA LIMA
2080	PESSOA JURÍDICA - MEI	CAIO RODRIGO CHAVES 82554366500	BERTOLT BRECHT É COISA NOSSA	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
994	PESSOA FÍSICA	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DO CARMO	ENCONTRA TEMPO - GRUPO X DE IMPROVISACAO EM DANCA	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
550	PESSOA JURÍDICA - MEI	CAROLAINE NOVEAS DOS SANTOS CERQUEIRA	INVENTIVA COMUNIDADE: A ARTE QUE CIRCULA ENTRE NÓS	PREFEITURA - BAIRRO IV - ITAPUÁ / IPITANGA

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	TERRITÓRIO
2013	PESSOA FÍSICA	CID CARLOS BRITO DE LIMA	"BROTA ARTE NO ENGENHO - RIQUEZA CULTURAL E ANCESTRAL - 2º EDIÇÃO"	PREFEITURA - BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
844	PESSOA FÍSICA	CLARINE NOVAES DOS SANTOS	PERNAMBÚS LITERÁRIO	PREFEITURA - BAIRRO VIII - CABULA / TANCREDO NEVES
2473	PESSOA FÍSICA	CLÉSIA DE JESUS NOGUEIRA	CIRCUITO LETRAS PRETINHAS: A IMERSÃO LITERÁRIA PRETA INFANTO-JUVENIL - 2ª EDIÇÃO	PREFEITURA - BAIRRO II - SUBÚRBIO / ILHAS
2649	PESSOA FÍSICA	DANIELA SILVA LISBOA SANTOS	ESCURO FÉRTIL - VIVÊNCIAS ARTÍSTICO-LITERÁRIAS PARA MULHERES NEGRAS E INDÍGENAS	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
571	PESSOA FÍSICA	DANILO BARBOSA QUEIROZ	LÍNGUA DE PRATA	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
1144	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	DE UM SINAL ASSESSORIA EM INCLUSÃO E DIVERSIDADE LTDA	ACESSIBILIDADE CULTURAL EM PILULAS	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
2460	PESSOA FÍSICA	DIEGO MORENO SILVA RODRIGUES	VITRINE CBX - MOSTRA ARTÍSTICA 2025	PREFEITURA - BAIRRO V - CIDADE BAIXA
2406	PESSOA FÍSICA	EDNEUZA FERREIRA BOMFIM RAMOS	TRANSBORDAR	COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO
766	PESSOA JURÍDICA - MEI	EMANUELA SILVA SANTIAGO 02770096508	VIVÊNCIA TEATRAL "CONTANDO HISTÓRIAS DO MEU MUNDO" - 3ª EDIÇÃO	PREFEITURA - BAIRRO VIII - CABULA / TANCREDO NEVES
1896	PESSOA FÍSICA	EURICO DE FREITAS NETO	O CENTRO CULTURAL E A CULTURA DO CENTRO	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
788	PESSOA FÍSICA	EVELLIN CAROLLAINE SOUZA SILVA	ART'MANDAIA - PERIFERIA É POTENCIA	PREFEITURA - BAIRRO VIII - CABULA / TANCREDO NEVES
2159	PESSOA FÍSICA	EVERTON MARCO DE JESUS SANTOS	SAMBA COMENDO NO CENTRO	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
2360	PESSOA JURÍDICA - MEI	FABIO DE SANTANA 01306606551	CABRITO BERRA - FESTIVAL DE ARTE DO ALTO DO CABRITO - ANO V	PREFEITURA - BAIRRO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO
2033	PESSOA FÍSICA	FABIO MELO SANTANA	OCUPAÇÃO CBX - SEGUNDA EDIÇÃO	PREFEITURA - BAIRRO V - CIDADE BAIXA
1398	PESSOA FÍSICA	FILIPE PIRES ARAÇÃO	TAKE FIVE	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
940	PESSOA FÍSICA	FLAVIO ALCANTARA DA SILVA PIMENTEL	SKANCARA SALVADOR 476, COM ARTE DE RUA NA RUA.	PREFEITURA - BAIRRO III - CAJAZEIRAS
2129	PESSOA FÍSICA	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	ARRAIÁ DA 13	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
1095	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO A MULHERADA	TAMBORES PELO FIM DA VIOLÊNCIA - TOCAR PODE BATER NÃO! 6ª EDIÇÃO	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
2718	PESSOA FÍSICA	ISABELLA NASCIMENTO MIRANDA	GREGÓRIO EM MOVIMENTO: VOZES E SINAIS	PREFEITURA - BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
2351	PESSOA FÍSICA	JÊNIFER OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS	PAREDÃO CULTURAL: DESCOLONIZANDO SABERES	PREFEITURA - BAIRRO III - CAJAZEIRAS
493	PESSOA FÍSICA	JOSENICE DE JESUS ROCHA	SARAU - CULINÁRIA CRIATIVA RECONSTRUINDO SABERES E SABORES - DELÍCIAS DA JÔ ROCHA	PREFEITURA - BAIRRO V - CIDADE BAIXA
2082	PESSOA JURÍDICA - MEI	JULIANA MONIQUE DE SOUZA DE ARAUJO	AWON OMODÉ - FESTIVAL DE ARTES ELEMENTOS PARA INFÂNCIAS NEGRAS	PREFEITURA - BAIRRO VIII - CABULA / TANCREDO NEVES
622	PESSOA FÍSICA	JULIANA PEREIRA SANTOS	DOCUMENTÁRIO - QUILOMBO DO CABULA.	PREFEITURA - BAIRRO VIII - CABULA / TANCREDO NEVES
2721	PESSOA FÍSICA	MARCELO DE SOUZA SANTOS	O MENINO DEBAIXO DA PALHA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
1912	PESSOA JURÍDICA - MEI	NINA PORTO CARNEIRO	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA - PICOLINO 40 ANOS	PREFEITURA - BAIRRO IV - ITAPUÁ / IPITANGA
574	PESSOA FÍSICA	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	MOVIMENTA CAJAZEIRAS - ANO II	PREFEITURA - BAIRRO III - CAJAZEIRAS
877	PESSOA FÍSICA	MARIANA SOUZA PASSOS	CIRCUITO FURTACOR	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
1447	PESSOA FÍSICA	MARISE DA SILVA URBANO LIMA	SLAM PÉ DE POETA	PREFEITURA - BAIRRO III - CAJAZEIRAS
2234	PESSOA FÍSICA	MELQUISALEM DO SACRAMENTO SANTOS	OCUPAÇÃO (NU) MADRUGADA ME PROTEJA EM SALVADOR	PREFEITURA - BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
2154	PESSOA FÍSICA	MARCELO TELES PEREIRA DOS SANTOS	CORTEJO CULTURAL BANHO DE MAR A FANTASIA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
1853	PESSOA FÍSICA	NATALIA PINTO DA ROCA RIEIRO	SUPERDEFHERÓIZ: SHORT NOVELA INSTAGRAMARVEL	PREFEITURA - BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
2559	PESSOA FÍSICA	NILDA MARIA DE JESUS SANTOS	FESTIVAL ABAYOMI	COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	TERRITÓRIO
2490	PESSOA FÍSICA	NILMARA LIMA ROCHA	OFICINA DE DANÇA CONTEMPORANEA	PREFEITURA - BAIRRO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO
2392	PESSOA FÍSICA	RENATA CAMPOS ELIAS	VANESSA MELO EM CANTO PARA YABÁS	PREFEITURA - BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
2585	PESSOA FÍSICA	MIGUEL BASILIO CAMPELO	DIONÍSIA DO AGRESTE - AS RAINHAS DO CENTRO MONTAM TIETA	PREFEITURA - BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
2686	PESSOA FÍSICA	RENATA NASCIMENTO SOUZA DE JESUS	CARAVANA MULHERES NAS ARTES	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
2668	PESSOA FÍSICA	CAMILA BRITO DE ALMEIDA	CABAÇA SONORA - PARTE 2	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
904	PESSOA FÍSICA	ROSALVO DA CONCEIÇÃO FILHO	PÔR DO SOL DA LITERATURA	PREFEITURA - BAIRRO IV - ITAPUÁ / IPITANGA
696	PESSOA FÍSICA	ROZELITA DE JESUS DOS REIS	TEATRO EM MOVIMENTO	PREFEITURA - BAIRRO VIII - CABULA / TANCREDO NEVES
227	PESSOA FÍSICA	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	DEMBWA - MAPEAR O MOVIMENTO: TEMPO, MEMÓRIA E ANCESTRALIDADE.	PREFEITURA - BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
2332	PESSOA FÍSICA	SABRINA ANDRADE DA SILVA VIEIRA	CAMINHOS DE BARRO	PREFEITURA - BAIRRO II - SUBÚRBIO / ILHAS
536	PESSOA FÍSICA	TACIANNE BARROS OLIVEIRA	CINE FAVELA, BASTIDORES NOS ACESSOS	PREFEITURA - BAIRRO VIII - CABULA / TANCREDO NEVES
924	PESSOA FÍSICA	TAINÁ OLIVEIRA SILVA	PRÊMIO OBÁ DAGÓ	PREFEITURA - BAIRRO IV - ITAPUÁ / IPITANGA
2040	PESSOA FÍSICA	VERONICA RAQUEL SANTANA DAS VIRGENS	NOSSO QUILOMBO - LEVANTA, POVO! - SAMBAS, ARTESANIAS E RESISTÊNCIAS	PREFEITURA - BAIRRO IV - ITAPUÁ / IPITANGA
2271	PESSOA FÍSICA	ÁGATA VICTORIA DORIA NASCIMENTO TEODORO (VICTOR HUGO DORIA NASCIMENTO TEODORO)	PROCESSO ENCRUZI	PREFEITURA - BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
1101	PESSOA FÍSICA	VILMA NERES BISPO	MEMÓRIAS À DERIVA	PREFEITURA - BAIRRO VIII - CABULA / TANCREDO NEVES
974	PESSOA FÍSICA	WELBER LOPES SANTIAGO LIMA	MINI-DOCUMENTARIO "FÁBRICA DE RIMAS - UMA DÉCADA DE HIP-HOP"	PREFEITURA - BAIRRO IX - PAU DA LIMA
1228	PESSOA FÍSICA	WELLINGTON DO ROSÁRIO SANTOS	CORRUPIO	PREFEITURA - BAIRRO IX - PAU DA LIMA
2669	PESSOA FÍSICA	WENDEL JESUS MEDINA	MOSTRA DE CINEMA AFRICANO - ESPELHOS D'ÁFRICA (ANO III)	PREFEITURA - BAIRRO II - SUBÚRBIO / ILHAS

2. Propostas com pendência na documentação.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	TERRITÓRIO
2744	PESSOA JURÍDICA - MEI	16.561.380 ANA CAROLINA FERREIRA ALVES	DIÁRIO DE UM CRESPO	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO; O COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE OU POUPANÇA ENVIADO, NÃO POSSUI O CNPJ DO PROPONENTE.
801	PESSOA JURÍDICA - MEI	23.938.642 GERRY BARBUDA AMARAL DE SOUZA	SUBURBANDAS	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE OU POUPANÇA DO BANCO BRADESCO.
2701	PESSOA JURÍDICA - MEI	30.750.040 KUMA FRANCA LIMA	PADÉ FESTIVAL CULTURAL	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE OU POUPANÇA DO BANCO BRADESCO.
1386	PESSOA FÍSICA	KÁTIA LETÍCIA COSTA SANTOS	NARRATIVAS SUBTERRÂNEAS - O REINO DAS MERCADORAS	O PROPONENTE NÃO ENVIOU A CÓPIA DO CARTÃO PIS/NIT.
1546	PESSOA JURÍDICA - MEI	40.664.987 ANA PAULA BORGES FERREIRA RAMOS	FESTIVAL CINEFONE APRESENTA A CIDADE PELOS NOSSOS OLHOS	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE OU POUPANÇA DO BANCO BRADESCO.
1394	PESSOA FÍSICA	ANDERSON LUIS SILVA SOUZA	NEGUINHO DO SAMBA 70 ANOS - TRAJETÓRIA E LEGADO	NÃO FOI ENCAMINHADO O COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL. O COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE ENVIADO NÃO DEMONSTRA QUE A CONTA ESTÁ ZERADA, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL. NÃO FOI ENCAMINHADA A CÓPIA DO CARTÃO PIS/NIT.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	TERRITÓRIO
2687	PESSOA JURÍDICA - MEI	53.905.800 JORGE WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	CULINÁRIA MUSICAL	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS E COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE OU POUPANÇA DO BANCO BRADESCO.
1993	PESSOA JURÍDICA - MEI	54.931.136 UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	MUXIMA KATENDÊ: FESTIVAL DE ARTES DO ENGENHO ANO III.	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE OU POUPANÇA DO BANCO BRADESCO EM NOME DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ). NÃO FOI ENCAMINHADO O COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO TST.
2038	PESSOA FÍSICA	ADRIANA DO ROSARIO SANTOS	SÃO TOMÉ: UMA HISTÓRIA E MEIA - EXPERIMENTO CÊNICO- PEDAGÓGICO	NO COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA APRESENTADO NÃO CONSTA O NOME COMPLETO E CPF DA PROPONENTE, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL.
716	PESSOA FÍSICA	ALINE DE JESUS SILVA	OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PRETAS LITERATURA DE ERÉ 2025	O COMPROVANTE BANCÁRIO ENVIADO NÃO DEMONSTRA QUE A CONTA ESTÁ ZERADA, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL.
2680	PESSOA FÍSICA	ANDERSON CONCEIÇÃO SANTOS	CIRCUITO AFRO URBANO	O PROPONENTE NÃO ENVIOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE FEDERAL.
1177	PESSOA FÍSICA	ANDRESSA MONIQUE PREMEIRA OLIVEIRA SIMÃO	BEIRU: GRAFFITI VIVO	O COMPROVANTE BANCÁRIO ENVIADO NÃO DEMONSTRA QUE A CONTA ESTÁ ZERADA, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL.
1871	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ITAPUA	ITAPUÃ- TODA GENTE É PARENTE	O PROPONENTE NÃO ENVIOU: COMPROVANTE DE ENDEREÇO; CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL; CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL; DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENORES; DECLARAÇÃO SOBRE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO; COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE OU POUPANÇA DO BANCO BRADESCO; CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO CADIN MUNICIPAL.
2017	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO PROJETO JAZZ NA AVENIDA	"JAZZ DAY"	O PROPONENTE NÃO ENVIOU A CÓPIA DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE PODERES DO REPRESENTANTE LEGAL (ATA DE POSSE DA DIRETORIA ATUAL). O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ENVIADO NÃO ESTÁ DENTRO DA VALIDADE ESTABELECID A NO EDITAL. O COMPROVANTE BANCÁRIO ENVIADO NÃO DEMONSTRA QUE A CONTA ESTÁ ZERADA, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL.
1581	PESSOA FÍSICA	CLEVERTON DE JESUS DOS SANTOS	QUE MATA ESCURA É ESSA? - NOVA ERA, MESMAS QUESTÕES.	O PROPONENTE NÃO ENVIOU O COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.
856	PESSOA FÍSICA	BRUNO BATISTA SANTANA	FADAS - FESTIVAL ARTES NA DIVERSIDADE SEXUAL - ANO III	O COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE ENVIADO NÃO DEMONSTRA QUE A CONTA ESTÁ ZERADA, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL.
1725	PESSOA FÍSICA	ROMILSON DANTAS PEREIRA	PROJETO KABULA: MÃOS QUE TOCAM, ESPALHAM SEMENTES!	O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ENVIADO NÃO ESTÁ DENTRO DA VALIDADE ESTABELECID A NO EDITAL. NÃO FOI ENCAMINHADO O COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	TERRITÓRIO
1870	PESSOA FÍSICA	CAROLINE BARRETO DE LIMA	*OFICINA INTELCTUALIDADES MANUAIS, ARTESANIAS E SUSTENTABILIDADE I PROGRAMAÇÃO DO 20 FÓRUM INTERNAC	O COMPROVANTE BANCÁRIO ENVIADO NÃO ESTÁ EM FORMATO PDF E NÃO DEMONSTRA QUE A CONTA ESTÁ ZERADA, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL. O CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO CADIN MUNICIPAL CONSTA PENDÊNCIAS.
1840	PESSOA JURÍDICA - MEI	36.193.535 JEZEBEL CUNHA LORENZI	FEIRA NA HORTA AGROECOLÓGICA E MULTICULTURAL - EDIÇÕES ESPECIAIS	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE OU POUPANÇA DO BANCO BRADESCO EM NOME DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ).
2674	PESSOA FÍSICA	CRISTIANE NASCIMENTO LIMA	CAPOEIRA REGIONAL	A CERTIDÃO FEDERAL APRESENTADA POSSUI PENDÊNCIAS.
2485	PESSOA FÍSICA	CRISTIANE SANTANA DOS SANTOS	LITERAMA INFANTIL - CIRCUITO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NEGRAS	O PROPONENTE NÃO ENVIOU O COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL. O CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO CADIN NÃO ESTÁ NO FORMADO PDF, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL.
1709	PESSOA FÍSICA	DANIEL VINICIUS CONCEIÇÃO SANTOS	ARTE NA COZINHA	O PROPONENTE NÃO ENVIOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO CADIN MUNICIPAL.
1273	PESSOA FÍSICA	DEISE TEREZA ARAUJO SANTOS	AFRICANIDADES NA CABEÇA	O PROPONENTE NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA DO BANCO BRADESCO.
850	PESSOA FÍSICA	EDVALDINA LOPES CALMON	CONVERSA DE PRETA ESPECIAL DE MARCO	A CÓPIA DO CARTÃO PIS ENVIADO ESTÁ ILEGÍVEL.
1686	PESSOA FÍSICA	FABIANE FERNANDES MOTA	ESTANTE MÁGICA	O COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE ENVIADO NÃO DEMONSTRA QUE A CONTA ESTÁ ZERADA, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL.
1405	PESSOA FÍSICA	FRANKLIN GUIMARÃES COSTA MATOS JÚNIOR	HIP HOP 3D	O COMPROVANTE BANCÁRIO ENVIADO NÃO CONSTA O NÚMERO DA AGÊNCIA E DA CONTA BANCÁRIA DO PROPONENTE.
2733	PESSOA JURÍDICA - MEI	GABRIEL DA CONCEICAO NASCIMENTO 06583205564	ARRASTAO PUNANNY	A CERTIDÃO FEDERAL APRESENTADA FOI EMITIDA EM NOME DO CPF. QUANDO DEVERIA TER SIDO EMITIDA EM REFERÊNCIA AO CNPJ DO MICROEMPREENDOR. NÃO FOI ENCAMINHADO TAMBÉM O COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO PROPONENTE.
1050	PESSOA JURÍDICA - MEI	GARATUJA RECREAÇÃO	BRINCANTES DA MARÉ: PESCADORES DE LIBERDADE	O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ENVIADO ESTÁ INCOMPLETO, NÃO SENDO POSSÍVEL VISUALIZAR TODAS AS INFORMAÇÕES. A CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL POSSUI PENDÊNCIAS. O COMPROVANTE BANCÁRIO ENVIADO NÃO DEMONSTRA QUE A CONTA ESTÁ ZERADA E NÃO POSSUI O CNPJ DO PROPONENTE.
1970	PESSOA FÍSICA	HILTON SÁ	K ILE ÒRÌ À - ARTE E CULTURA DE TERREIRO	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL.
2734	PESSOA JURÍDICA - MEI	JANAINA ALMEIDA CHAPINAN 01383959501	MOVIMENTO CRIA(R) DE CAJACITY	O PROPONENTE NÃO ENVIOU O COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF.
1932	PESSOA FÍSICA	JOCEVALDO LOPES SANTIAGO	CRÍATIVA - TALENTOS DA LITERATURA	O COMPROVANTE BANCÁRIO ENVIADO NÃO DEMONSTRA QUE A CONTA ESTÁ ZERADA, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL.
2641	PESSOA FÍSICA	JOCILENE LOPES SANTIAGO DE JESUS	LITER'ARTE INFANTO-JUVENIL FORMAÇÃO DE LITERATURA E ARTE	O COMPROVANTE BANCÁRIO ENVIADO ESTÁ BLOQUEADO POR SENHA, NÃO SENDO POSSÍVEL ACESSAR O DOCUMENTO E ATESTAR SUA AUTENTICIDADE.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	TERRITÓRIO
1424	PESSOA FÍSICA	JOSEANE DA SILVA NASCIMENTO	DIGA X: UM RETRATO DO ENGENHO	O PROPONENTE NÃO ENVIOU O COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL E O COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.
1861	PESSOA FÍSICA	PEDRO RODOLPHO JUNGERS ABIB	O RUMO DO VENTO DE ITAPUÁ - TERRITÓRIO DE RESISTÊNCIA E PRESERVAÇÃO	O COMPROVANTE BANCÁRIO ENCAMINHADO INFORMA QUE A CONTA POSSUI SALDO, INFRINGINDO UMA REGRA DO EDITAL.
1559	PESSOA FÍSICA	LAÍSA GABRIELA DE SOUSA FERREIRA	PROJETO OKÂN DÚDÚ	O PROPONENTE NÃO ENVIOU A DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENORES.
2580	PESSOA FÍSICA	LUAN SANTANA DE ARAUJO	MANDINGA DE ERÊ	O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ENVIADO ESTÁ INCOMPLETO, NÃO SENDO POSSÍVEL VISUALIZAR TODAS AS INFORMAÇÕES. A CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL POSSUI PENDÊNCIAS. A CERTIDÃO MUNICIPAL ESTÁ EM NOME DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ), QUANDO A NATUREZA DO PROPONENTE É PESSOA FÍSICA. O COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, NÃO FOI ENVIADO. O COMPROVANTE BANCÁRIO ENVIADO NÃO DEMONSTRA QUE A CONTA ESTÁ ZERADA. NÃO FOI ENCAMINHADO O CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO CADIN MUNICIPAL.
2136	PESSOA JURÍDICA - MEI	LUCIENE JESUS DE BRITO	PRETO EM MOVIMENTO - LENO SACRAMENTO ENCRUZILHANDO CAJAZEIRAS E O CENTRO DE SALVADOR	O COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS ENVIADO ESTÁ FORA DA VALIDADE.
653	PESSOA FÍSICA	LÚCIO VINICIUS OLIVEIRA LIMA	OLHAR DAS ARTES.	NA CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO À FAZENDA FEDERAL CONSTA PENDÊNCIAS.
1888	PESSOA FÍSICA	MARCOS SAMPAIO VIDAL	MESTRE TYKO KAMALEÃO - MUTANTE CLANDESTINO	O PROPONENTE NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA DO BANCO BRADESCO.
2100	PESSOA FÍSICA	MARIA DE FÁTIMA LIMA FERREIRA	FESTA DOS PESCADORES E DAS MARISQUEIRAS 2025	O PROPONENTE NÃO ENVIOU O COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, NEM MESMO O COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE OU POUPANÇA DO BANCO BRADESCO.
2667	PESSOA JURÍDICA - MEI	MARCELO RICARDO DOS SANTOS 03950384561	LER E BRINCAR AOS PÉS DA ÁRVORE DO TEMPO - MEDIAÇÃO DE LEITURA E PRÁTICAS RECREATIVAS EM ESCOLAS	O COMPROVANTE BANCÁRIO ENVIADO NÃO DEMONSTRA QUE A CONTA ESTÁ ZERADA, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL.
1348	PESSOA JURÍDICA - MEI	MATEUS PIRES ARAGAO 04361995567	ECOS DA ESCRITA	O COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA APRESENTADO NÃO CONSTA O CNPJ DO PROPONENTE, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL.
2738	PESSOA FÍSICA	MATHEUS CALDAS TANAJURA	FESTIVAL SE AMOSTRA, CENTRO ANTIGO	O PROPONENTE ENVIOU DOCUMENTAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA MEI, NO ENTANTO, ESTÁ INSCRITO NO EDITAL COMO PESSOA FÍSICA. NÃO FORAM ENTREGUES OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIDÕES DE REGULARIDADE JUNTO À FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL; COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO; CERTIFICADO DO CADIN MUNICIPAL; COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA. O COMPROVANTE DE ENDEREÇO NÃO FOI ENVIADO EM NOME DO PROPONENTE.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	TERRITÓRIO
1451	PESSOA FÍSICA	MILENA DOS SANTOS FERREIRA	CIRCUITO DE ARTE EM BOTEÇO (CAB) III	O PROPONENTE NÃO ENVIOU O COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL.
2113	PESSOA FÍSICA	PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	RASURA	O COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL APRESENTA PENDÊNCIAS.
2487	PESSOA JURÍDICA - MEI	13.500.840 JOAO BATISTA LIMA	2ª EDIÇÃO - FESTIVAL NOSSA, QUE PALHAÇADA!	O PROPONENTE NÃO ENVIOU O COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE OU POUPANÇA DO BANCO BRADESCO.
2632	PESSOA FÍSICA	RENATA FERREIRA LIMA PINTO	VOZES D'ÁFRICA	O COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL E COM A FAZENDA ESTADUAL NÃO FORAM EMITIDOS EM NOME DO CPF DO PROPONENTE. O COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL E O CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO CADIN MUNICIPAL NÃO FORAM ENVIADOS.
1312	PESSOA FÍSICA	ROBSON SANTOS SILVA	O CHÁ DAS CINCO PRECISA SER VISTO!	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL E CERTIFICADO DO CADIN MUNICIPAL.
2452	PESSOA FÍSICA	SONIA LUCIA FARIA LOPES	ARTE NA MELHOR IDADE	O PROPONENTE NÃO ENVIOU: COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO; DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENORES; DECLARAÇÃO SOBRE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO; COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE OU POUPANÇA DO BANCO BRADESCO.
1428	PESSOA JURÍDICA - MEI	TATIANA CAMPELO DOS SANTOS 80882544500	CAMINHOS DO ÔRI	O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL NÃO FOI EMITIDO EM NOME DO CNPJ DO PROPONENTE. O COMPROVANTE BANCÁRIO APRESENTADO NÃO É DO BANCO BRADESCO, INFRINGINDO A NORMA DO EDITAL. O ARQUIVO CONTENDO O CADIN MUNICIPAL ESTÁ CORROMPIDO, IMPEDINDO A VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES.

3. Propostas desclassificadas por não enviarem a documentação complementar.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	TERRITÓRIO
2025	PESSOA JURÍDICA - MEI	22165459 VALDJANE SANTOS DE JESUS	DUAS DOSES DE CÔLERA	PREFEITURA - BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
1613	PESSOA JURÍDICA - MEI	30.517.339 MARIA JOSE SAMPAIO DE ABREU	CINEAFRO PARA PRIMEIRA IDADE	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
704	PESSOA JURÍDICA - MEI	31.431.383 UDIMILA OLIVEIRA SANTOS	FESTIVAL DE HIP-HOP DO SUBÚRBIO "ESTILO LIVRE"	PREFEITURA - BAIRRO II - SUBÚRBIO / ILHAS
2710	PESSOA JURÍDICA - MEI	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	"CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA: 20 ANOS EM COMPANHIAS"	PREFEITURA - BAIRRO VIII - CABULA / TANCREDO NEVES
1866	PESSOA JURÍDICA - MEI	35.319.564 RONALDO ATILA SILVA LIMA	RÁDIO LELÉ: AVENTURAS MUSICAIS EM SALVADOR	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
531	PESSOA JURÍDICA - MEI	35.901.736 JOAO FELIPE RODRIGUES GUISANDE SILVA	KUKAS E O CAFÉ TEATRO LAMBE	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
2658	PESSOA JURÍDICA - MEI	46.840.992 JOICE DOS SANTOS SALLES	LABORATÓRIO CÊNICO - "TERRITÓRIOS DE MEMÓRIAS EM CENA"	PREFEITURA - BAIRRO X - VALÉRIA
2566	PESSOA JURÍDICA - MEI	47.488.334 LULNA MENDONCA DA SILVA	TRINCA DA MIRA - 3ª EDIÇÃO	PREFEITURA - BAIRRO III - CAJAZEIRAS
1332	PESSOA JURÍDICA - MEI	52.910.605 REISIVALDO SANTOS BORGES VILAS BOAS	ECOSTURA: A ARTE QUE LIBERTA	PREFEITURA - BAIRRO VIII - CABULA / TANCREDO NEVES
2582	PESSOA JURÍDICA - MEI	54.822.909 RITA DE CASSIA OLIVEIRA VALLE	CAMINHOS DA PALAVRA: LITERATURA NEGRA EM VOZ ALTA	PREFEITURA - BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
2563	PESSOA JURÍDICA - MEI	55.924.593 ELIAS ASSIS RODRIGUES	DE ONDE EU VIM!	PREFEITURA - BAIRRO V - CIDADE BAIXA
1966	PESSOA FÍSICA	ALDEIR CÉSAR COSTA	CASA DE CHICLETE	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
1891	PESSOA JURÍDICA - MEI	AMADEU ALVES RIBEIRO FILHO	FESTIVAL REDE SONORA ITAPUÁ	PREFEITURA - BAIRRO IV - ITAPUÁ / IPITANGA



ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	TERRITÓRIO
2597	PESSOA FÍSICA	ANA CARLA OLIVEIRA DA PAIXAO	SABERES PERCUSSIVOS. DIVERSIDADE E EMPODERAMENTO	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
2568	PESSOA FÍSICA	ANA CAROLINA PEREIRA GOMES	DOS FILMES QUE AINDA NÃO FIZEMOS - NORDESTE DE AMARALINA	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
1734	PESSOA FÍSICA	ANA LÚCIA SILVA DE MORAES	CRIATIVIDADE EM TRANSFORMAÇÃO: ARTE & SUSTENTABILIDADE	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
2393	PESSOA FÍSICA	ANNA CRISTINA PRADO DE SOUZA	MONTAGEM DE O FABULÁSTICO CIRCO DE ANIMAIS DA PALHAÇA KUIA	PREFEITURA - BAIRRO IV - ITAPUÁ / IPITANGA
1837	PESSOA FÍSICA	ANTONIO SOARES DOS SANTOS	PERFORMÁTICOS QUILOMBO- MAGIA NEGRA	PREFEITURA - BAIRRO VIII - CABULA / TANCREDO NEVES
2425	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E DE PRESERVAÇÃO E TRADIÇÃO DOS VALORES AFRO-BRASILEIROS UNZÓ MAIAL	CARTILHA NAÇÃO ANGOLA- LER PARA ENSINAR. RESGATE DE CULTURA E ORALIDADE DE MATRIZ AFRICANA	PREFEITURA - BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
1096	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RECREATIVA DO AFOXÉ FILHOS DO CONGO	FILHOS DO CONGO QUEBRANDO PADRÕES ESTÉTICOS - 3ª EDIÇÃO - ARTESANATO	PREFEITURA - BAIRRO III - CAJAZEIRAS
2220	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG	BBG COMEMORANDO O ANIVERSARIO DE SALVADOR	PREFEITURA - BAIRRO VIII - CABULA / TANCREDO NEVES
1681	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE CAPOEIRA E ARTE LEÃO DA TRIBO DE JUDÁ	FESTIVAL GINGADO COM A TRIBO	PREFEITURA - BAIRRO VIII - CABULA / TANCREDO NEVES
1794	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	1º FESTIVAL DAS ESCOLAS DE DANÇA DO SUBÚRBO	PREFEITURA - BAIRRO II - SUBÚRBO / ILHAS
1289	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS	OBIRIN	PREFEITURA - BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
1947	PESSOA FÍSICA	BÁRBARA DIANA DA SILVA AGUIAR	YALODÉ AFROESTILO E IDENTIDADE	PREFEITURA - BAIRRO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO
1933	PESSOA FÍSICA	CAMILA SOUZA DE JESUS	IMAGEM E EMPODERAMENTO: OFICINA DE FOTOGRAFIA PARA MULHERES DO SUBÚRBO DE SALVADOR	PREFEITURA - BAIRRO II - SUBÚRBO / ILHAS
2628	PESSOA FÍSICA	CARINA DE SOUSA REIS	II MOSTRA DE CINEMA DE TERREIRO VINTEM DE PRATA	PREFEITURA - BAIRRO III - CAJAZEIRAS
1433	PESSOA JURÍDICA - MEI	CARLOS ALBERTO FERREIRA ALVES	SONHO DE UM HOMEM RIDÍCULO	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
2500	PESSOA FÍSICA	CARLOS VICTOR DAS DORES DE JESUS	ECOAR VALÉRIA SEGUNDA EDIÇÃO	PREFEITURA - BAIRRO X - VALÉRIA
2704	PESSOA JURÍDICA - MEI	CASSIO VINICIUS DA SILVA 82311064568	EXPOSIÇÃO DE OXALÁ AO BONFIM NA CASA BRANCA	PREFEITURA - BAIRRO V - CIDADE BAIXA
1323	PESSOA FÍSICA	CRISTIANO SEVERO FIGUEIRÓ	LAB_ERÊ - CULTURA DIGITAL PARA CRIANÇAS	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
1941	PESSOA FÍSICA	DAISY SILVA DE JESUS	DANÇO, LOGO ECISTO - CUIDADO E BEM ESTAR NA TERCEIRA IDADE	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
2589	PESSOA FÍSICA	DAVI ASSUNÇÃO DOS SANTOS	MOSTRA ARTÍSTICA TABULEIRO CULTURAL ANO II	PREFEITURA - BAIRRO III - CAJAZEIRAS
2561	PESSOA FÍSICA	DEIVISON DOS SANTOS BRAGA	O ENSINO DA CAPOEIRA ATRAVÉS DA LITERATURA DE CORDEL DE SALVADOR	PREFEITURA - BAIRRO II - SUBÚRBO / ILHAS
1717	PESSOA FÍSICA	DENILSON DOS SANTOS SILVA	TRADIÇÕES DE UMA BAHIA	PREFEITURA - BAIRRO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO
1107	PESSOA JURÍDICA - MEI	DONMINIQUE AZEVEDO DOS SANTOS 01412541573	SARAUZINHO DE VERÃO COM LILICA	PREFEITURA - BAIRRO IV - ITAPUÁ / IPITANGA
1788	PESSOA FÍSICA	EBERTH VINÍCIUS LIMA COUTINHO	CENA QUEER-DESBUNDE	PREFEITURA - BAIRRO V - CIDADE BAIXA
2042	PESSOA JURÍDICA - MEI	EDILENE ALVES DOS SANTOS 04125128588	ONÁ OMÍ OSÚN: CAMINHOS DAS ÁGUAS DE OXUM	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
1282	PESSOA FÍSICA	EDINILSON MOTA DIAS	CANDURAS E ARTES NOS BAIROS DE SALVADOR	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
2728	PESSOA FÍSICA	EDUARDO SANTOS DE ALMEIDA	ENCONTRO DA VELHA GUARDA DA CAPOEIRA ANGOLA DE SALVADOR - GCAM	PREFEITURA - BAIRRO III - CAJAZEIRAS
1452	PESSOA FÍSICA	ELINILSON DO ESPIRITO SANTO SOARES	BEIJO DE LÍNGUAS: ENCONTRO ENTRE PESSOAS SURDAS E OUVINTES NA ENCRUZILHADA DE EXÚ	PREFEITURA - BAIRRO IV - ITAPUÁ / IPITANGA

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	TERRITÓRIO
1423	PESSOA FÍSICA	EMIDIO MARTINS VIEIRA NETO	JÓIAS DO BAIRRO	PREFEITURA - BAIRRO VIII - CABULA / TANCREDO NEVES
2636	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	FABIANA PIMENTEL SANTOS ME	OCUPAÇÃO CASA ARTE DÁ TRABALHO	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
2128	PESSOA FÍSICA	FABIOLA CAMPOS LOPES BARRETTO	GAIA CANTA PAZ	PREFEITURA - BAIRRO IV - ITAPUÁ / IPITANGA
2363	PESSOA FÍSICA	GILCA RIGOTTI	PAUSA OU INTERVALOS DE SILÊNCIOS VARIÁVEIS	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
2408	PESSOA FÍSICA	GISELE SANTOS SOARES SANTANA	FESTIVAL OMODÊ AGBARA - 2ª EDIÇÃO	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
2264	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	GREMIO COMUNITARIO CULTURAL OLORUM BABA MI	CULINÁRIA VIVA: CONEXÕES CULTURAIS ENTRE MULHERES	PREFEITURA - BAIRRO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO
2023	PESSOA FÍSICA	GUSTAVO DE SOUZA ROCHA CALDANA	CARTOGRAFIAS DO FUTURO: TEATRO, UTOPIA, TERRITÓRIO E IDENTIDADES.	PREFEITURA - BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
2208	PESSOA FÍSICA	GUSTAVO FELIX DINIZ	EP FORJA	PREFEITURA - BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
2356	PESSOA FÍSICA	HANNA VASCONCELOS DE BARROS	FILMAR COMUNIDADES: RESISTIR AO ESQUECIMENTO	PREFEITURA - BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
1449	PESSOA FÍSICA	HYNDRA GOMES LOPES	2ª MOSTRA DE CINEMA BAÍA NA TELA	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
2622	PESSOA JURÍDICA - MEI	IAGO ALVES DOS SANTOS CHAGAS	BALLROOM NA PRÁTICA	PREFEITURA - BAIRRO VIII - CABULA / TANCREDO NEVES
2617	PESSOA FÍSICA	IARACIRA EVANGELISTA NASCIMENTO	KIZUMBA E HIP HOP SE MOVIMENTA	PREFEITURA - BAIRRO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO
1573	PESSOA FÍSICA	JADSON SOUZA FRANÇA	CABULOKAN	PREFEITURA - BAIRRO VIII - CABULA / TANCREDO NEVES
1595	PESSOA FÍSICA	JAIME BARRETO FALCAO JUNIOR	FESTIVAL EU SOU A CENA UNDERGROUND	PREFEITURA - BAIRRO III - CAJAZEIRAS
1973	PESSOA FÍSICA	JANETE SILVA DE BRITO	VIVA A ARTE PÚBLICA	PREFEITURA - BAIRRO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO
1691	PESSOA JURÍDICA - MEI	JAQUELINE SILVA SANTOS 02128809509	VIROTE CULTURAL	PREFEITURA - BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
799	PESSOA FÍSICA	JOÃO LENON AMORIM DE JESUS	QUEM DANÇA SEUS MALES ESPANTA	PREFEITURA - BAIRRO VIII - CABULA / TANCREDO NEVES
2629	PESSOA FÍSICA	JOELY PEREIRA SILVA	INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	PREFEITURA - BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
1952	PESSOA JURÍDICA - MEI	JOÉS CARLOS DE SOUZA E SILVA 9474173559	ESTÚDIO CIRCULAR - FORMAÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ITINERANTE NAS COMUNIDADES DE SALVADOR	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
1281	PESSOA FÍSICA	JORGE SÁTIRO DA CONCEIÇÃO	SEXTA CULTURAL: A CAPOEIRA E ARTE NA ARENA CULTURAL DE CASTELO BRANCO	PREFEITURA - BAIRRO III - CAJAZEIRAS
1997	PESSOA JURÍDICA - MEI	JOSE DOMINGOS AMORIM DA CRUZ 02032799561	PROJETO ESCOLA NO TEATRO	PREFEITURA - BAIRRO III - CAJAZEIRAS
1109	PESSOA FÍSICA	KAROLAYDE DE SENA SANTOS	VISGUEIRA DO TONHÃO	PREFEITURA - BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
2168	PESSOA JURÍDICA - MEI	KEILA DOS SANTOS DA SILVA	DIÁLOGOS SUBVERSIVOS: PESQUISA EM ARTES NEGRAS	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
1501	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LEANDRO MORAES SOTERO DOS SANTOS	VITROLA 71 - RAÍZES SONORAS	PREFEITURA - BAIRRO V - CIDADE BAIXA
1532	PESSOA FÍSICA	MAÍRA EMÍLIA ASSIS FERREIRA	BATUCADA OBINRIN	PREFEITURA - BAIRRO X - VALÉRIA
2390	PESSOA FÍSICA	MARIA FABIOLA MORA SULBARAN	BÁRBARA - OCUPAÇÃO ARTÍSTICA FEMININA	PREFEITURA - BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
1642	PESSOA FÍSICA	MARIA LUIZA DA SILVA DAMIÃO	SAMBA DA MATA	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
2575	PESSOA FÍSICA	MARIANA DAMÁSIO PINTO SILVA	CURUMI ANTÂ- CRIANÇA FORTE	PREFEITURA - BAIRRO X - VALÉRIA
1620	PESSOA FÍSICA	MARIANA DOS SANTOS DE SOUZA	DENDÊ: FRUTOS DA CULTURA	PREFEITURA - BAIRRO IX - PAU DA LIMA
1236	PESSOA FÍSICA	MATEUS CLEMENTE LIMA DA SILVA	CINE CLUBE CBX - CINEMA NA CIDADE BAIXA	PREFEITURA - BAIRRO V - CIDADE BAIXA
2358	PESSOA FÍSICA	MILENA SANTOS PITOMBO	CIRCULAÇÃO CIA BUFFA: UAU E CONFABULAÇÕES	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
2278	PESSOA JURÍDICA - MEI	MONALISA ALMEIDA DE AZEVEDO	MEU BAQUE TEM FORÇA DAS ÁGUAS: ODÔMIO MINHA MÃE YEMANJÁ!	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
1552	PESSOA FÍSICA	NAILTON RONEI GOMES LIMA	DESENHO PARA (DES)APARECER: EXPERIÊNCIA DE CRIAÇÃO COM CRIANÇAS	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
2550	PESSOA FÍSICA	NANNYROSE NEFTARA SANTOS HARNETT	UM NOVO ROLEPLAY	PREFEITURA - BAIRRO II - SUBÚRBO / ILHAS

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	TERRITÓRIO
1533	PESSOA JURÍDICA - MEI	NATUREZA ACACIO FRANCA	DEZ ANOS FAZENDO CARETA - 10ª FESTA DAS CARETAS DE TUBARÃO	PREFEITURA - BAIRRO II - SUBÚRBIO / ILHAS
1880	PESSOA FÍSICA	NEUSINEA MACIEL MIRANDA DOS ANJOS	6º FESTIVAL DE CINEMA NO PARQUE	PREFEITURA - BAIRRO X - VALÉRIA
1450	PESSOA FÍSICA	ORLANDO ALFREDO AZEVEDO NETO	ESCOLA DO GRAFFITI 2ª EDIÇÃO - ANO 2025	PREFEITURA - BAIRRO III - CAJAZEIRAS
1636	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	PONTOS DIVERSOS - ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL	VIRADA DA DIVERSIDADE	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
2413	PESSOA FÍSICA	RAFAEL DE JESUS SOUSA	MACULELÉ NA COMUNIDADE	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
2639	PESSOA FÍSICA	RAFAEL OLIVEIRA SOUZA	ORUM - O DÉCIMO CÉU. HQ	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
1667	PESSOA FÍSICA	RAQUEL MOTA LIMA	TRÊS FLORES DO NORDESTE	PREFEITURA - BAIRRO IX - PAU DA LIMA
2118	PESSOA FÍSICA	RENATA VOSS CHAGAS	O SEU BEBÊ É DO TAMANHO	PREFEITURA - BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
2556	PESSOA FÍSICA	ROBSON ALMEIDA DA SILVA	FESTIVAL PAJUBÁ BALLROOM	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
1213	PESSOA FÍSICA	RODRIGO ARAUJO DOS SANTOS	ARTE, CULTURA, MEMÓRIA E RESISTÊNCIA	PREFEITURA - BAIRRO VIII - CABULA / TANCREDO NEVES
2409	PESSOA JURÍDICA - MEI	SAULO JAIR DA SILVA VIANA 01917834551	INTELECTUAIS ORGÂNICOS DO PARQUE SÃO BRAZ EM VIDEO - 5 MINI-DOCS PARA O YOUTUBE	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
867	PESSOA FÍSICA	SINAY ALMEIDA BORGES DA CONCEIÇÃO	AKARÁ-ILÁ	PREFEITURA - BAIRRO III - CAJAZEIRAS
2675	PESSOA FÍSICA	TALITA SUELI MACARIO DE MELO	É DE MARÉ... MIRIM	PREFEITURA - BAIRRO V - CIDADE BAIXA
2491	PESSOA FÍSICA	TÂNIA CRISTINA DE SOUSA SOARES	HISTÓRIAS AFRO-BRASILEIRAS	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
2656	PESSOA JURÍDICA - MEI	TAYNARA CHAYANE CHRISTMANN	GUIA AFETIVO DA CRIANÇA SOTEROPOLITANA	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
1274	PESSOA FÍSICA	TIARA GOMES SOUZA	CONEXÃO CAJAZEIRAS - 10 ANOS DO BALÉ JOVEM DE CAJAZEIRAS	PREFEITURA - BAIRRO III - CAJAZEIRAS
1462	PESSOA FÍSICA	UBALDINA GONZAGA ESTRELA GOMES	FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA LIBERDADE: UMA HOMENAGEM AO MESTRE JOÃO FROXÓ	PREFEITURA - BAIRRO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO
2602	PESSOA FÍSICA	VALQUIRIA SILVA DAS DORES DE JESUS	MUXIMA	PREFEITURA - BAIRRO X - VALÉRIA
2509	PESSOA FÍSICA	VICTOR GONÇALVES DOS SANTOS	MOSTRA JOVENS ARTISTAS DE TEATRO	PREFEITURA - BAIRRO I - CENTRO / BROTAS

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	TERRITÓRIO
2342	PESSOA FÍSICA	WELLINGTON TRINDADE SANTOS	TERRAXIRÉ	PREFEITURA - BAIRRO III - CAJAZEIRAS
2579	PESSOA JURÍDICA - MEI	WESLEY SANTOS BARRETO 05762429504	ESPETÁCULO SANTANA I CIRCULAÇÃO	PREFEITURA - BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
1411	PESSOA FÍSICA	YERKO SARAIVA HAUPT	CIRCO360 - UM ESPETÁCULO CIRCENSE EM REALIDADE VIRTUAL	PREFEITURA - BAIRRO IV - ITAPUÁ / IPITANGA

4. Os proponentes com documentos pendentes, conforme o disposto no item 16.4 do Edital, deverão resolver as pendências no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação da lista de proponentes com documentos pendentes, para o e-mail:

4.1. territorios.ano2@salvador.ba.gov.br

5. Ao enviar a documentação complementar, o proponente deve se atentar aos seguintes requisitos:

- a) Título do e-mail: nome do proponente e ID da proposta;
- b) Deve ser enviado um único e-mail com a correção de todas as pendências;
- c) Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, sempre no formato PDF;
- d) Os documentos podem ser anexados no e-mail ou enviados em uma pasta compartilhada (ex. Google Drive, Onedrive, Wetransfer ou similar), observando-se que o acesso deve estar aberto, sem senha.

6. Ressaltamos que a entrega da documentação dos suplentes não garante sua contratação, visto que os mesmos serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes titulares e por ordem de classificação.

7. Não serão aceitos documentos de proponentes (titulares e suplentes) que não enviaram nenhuma documentação na primeira etapa da entrega.

8. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocando o suplente por ordem de classificação.

9. A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais nesta etapa de entrega de documentação.

10. Dúvidas e informações devem ser retiradas através do e-mail:

10.1. territorios.ano2@salvador.ba.gov.br

Salvador, 14 de novembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Associação Baiana dos Auditores Fiscais Municipais - ABAM, CNPJ Nº 06098935/0001-39, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária no dia **21 de novembro de 2024 (quinta-feira)** no formato presencial na sede da **ABAM**, às **10:00h**, em primeira convocação e às **10:30h**, em segunda convocação.

Pauta:

1 -Deliberar condições especiais para luvas, visando o reingresso na ABAM de associados, adesão até 27/12/2024.

Salvador, 14 de novembro de 2024

ANTONIO CLAUDIO SILVA DE VASCONCELLOS
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES
DA ANTIGA SUMAC
Processo FGTS 0090200-10.1993.5.05.0010**

Publicado no DOM nº 8.912 de 13 de novembro de 2024, republicado por conter incorreções.

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. **Convoca os servidores municipais da antiga SUMAC, que fazem parte do Rol de Substituídos do Processo nº 0090200-10.1993.5.05.0010 (FGTS), para assembleia no dia 18 de novembro (segunda-feira) 2024, a partir das 07hs, na GEROP - Sete Portas (Rua JJ Seabra, s/n), nesta capital. Para deliberar o seguinte ponto de pauta:**

1. Avaliar a proposta da Prefeitura Municipal do Salvador, referente a multa por atraso de uma das 52 parcelas do Processo do FGTS nº 0090200-10.1993.5.05.0010.

Salvador, 08 de novembro de 2024.

BRUNO DA CRUZ CARAIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



 **DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986.

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.